



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 389 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 1 DE 41

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

FATIMA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

LICITAÇÃO

AVISO

PORTARIA Nº.064/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia a Servidora que menciona e da outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º-**NOMEAR**, a Srª.: **ROSEMARY DE FÁTIMA GOMES MATOZO GONÇALVES**, para ocupar o Cargo em Comissão Chefe da Corporação Mirim, Símbolo – DAS-104, com vaga constante no quadro I, do anexo I, da Lei Complementar nº.033-A de 25 de setembro de 2001 e suas alterações.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (09.02.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 vem por meio deste, convidar a população a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira), com início às 08h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do ano de 2020 do município de Fátima do Sul/MS.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Para assegurar as medidas preventivas de combate ao (COVID19), serão adotadas as seguintes medidas preventivas: medição de temperatura na entrada do local; intensificação dos hábitos de higiene, com disponibilização de álcool em gel; uso obrigatório de máscara de proteção facial, ainda que artesanal, durante todo o período que estiver no interior do recinto da audiência; e manter distanciamento entre as pessoas.

Fátima do Sul/MS, 11 de fevereiro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETOS ORÇAMENTARIOS

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000022/20 de 2 de Março de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 351.035,00 (trezentos e cinquenta e um mil e trinta e cinco reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 351.035,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
---	-----------

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
---	-----------

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
--	------------

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG.DE MELHORIA DO ACESSO

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	90.000,00
--	-----------

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	8.000,00
---	----------

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	78.035,00
---	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
---	-----------

11.02.10.305.0019.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

11.02.10.305.0019.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

351.035,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
--	----------

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0020.1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	68.035,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
--	-----------



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 30.000,00

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 15.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 120.000,00

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

11.02.10.302.0017.2.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FAEC SIA - MAMOGRA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 18.000,00

TOTAL REDUZIDO:

351.035,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Março de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000023/20 de 2 de Março de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 24.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.244.0021.2.069 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
---	----------

12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.000,00
---	----------

12.02.08.244.0027.2.081 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
---	----------

12.02.08.244.0021.2.083 - EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA E A FOME

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	5.000,00
---	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

24.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
--	-----------

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	8.000,00
--	----------



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

TOTAL REDUZIDO: 24.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Março de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000050/20 de 4 de Maio de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 223.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.000,00

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100.000,00

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG.DE MELHORIA DO ACESSO

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 30.000,00

11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 73.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 223.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 33.000,00

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - P

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 35.000,00



**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.305.0019.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100.000,00

TOTAL REDUZIDO:

223.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 4 de Maio de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000070/20 de 18 de Junho de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001279/20 de 24 de Junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 306.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
--	------------

11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	15.000,00
---	-----------

11.02.10.122.0037.2.101 - ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
--	-----------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	6.000,00
---	----------

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	10.000,00
---	-----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
--	-----------

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	10.000,00
---	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
---	-----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

306.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	30.000,00
--	-----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	21.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
---	-----------

11.02.10.301.0016.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
---	-----------

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	175.000,00
---	------------



**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 15.000,00

TOTAL REDUZIDO: 306.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 18 de Junho de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000128/20 de 3 de Novembro de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.341.198,00 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil e cento e noventa e oito reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.341.198,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01.10.122.0015.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
--	------------

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.708,00
---	-----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
---	-----------

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	499.040,00
--	------------

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG.DE MELHORIA DO ACESSO

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	75.000,00
--	-----------

11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	40.000,00
---	-----------

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	40.000,00
---	-----------

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	122.450,00
---	------------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00
---	-----------

11.02.10.301.0020.2.064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GER

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	125.000,00
---	------------

11.02.10.122.0037.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	145.000,00
--	------------



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.122.0037.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

145.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.341.198,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 3 de Novembro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000129/20 de 3 de Novembro de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 2.169.270,22 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.169.270,22 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	602.040,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	53.000,00
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	790.790,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01.28.846.0005.2.014 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	156.000,00
---	------------

08.01.28.843.0005.2.016 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	27.000,00
---	-----------

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	306.000,00
--	------------

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
--	----------

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	95.000,00
--	-----------

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	83.440,22
--	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
---	----------

10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
---	-----------



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 35.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

2.169.270,22

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 3 de Novembro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000130/20 de 3 de Novembro de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.093.180,00 (um milhão, noventa e três mil e cento e oitenta reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.093.180,00 para atender reforço de dotações como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01.04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500,00
---	--------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO P

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	160.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	40.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.900,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPOR

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.750,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	71.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00

09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	20.000,00

09.01.13.392.0010.2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DO CORAI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	118.600,00
--	------------

09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALI"

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.400,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	49.000,00



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

10.01.15.451.0013.2.040 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 15.000,00

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 13.930,00

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.600,00

10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.093.180,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

02 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM

02.01 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM

02.01.05.153.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 100,00

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 100,00

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 100,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção 900,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00

03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UCM

03.01 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC

03.01.04.122.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADAST

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 100,00

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 100,00

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 100,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 100,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 100,00

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção 100,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 100,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 100,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 100,00

03.01.04.122.0002.2.006 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CIDECO POR CONTRATO DE RATEI

3.3.71.70.00.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público 1.000,00

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01.04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 100,00

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.950,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 6.220,00

04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 2.900,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.060,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01.14.422.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	100,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	100,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

05 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR

05.01 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR

05.01.02.062.0002.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	100,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	100,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100,00

06 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM

06.01 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM

06.01.04.124.0004.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	5.970,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.830,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	200,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.430,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	6.400,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.810,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01.04.123.0002.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SEFIN

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00



**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01.04.123.0002.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAM

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	100,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.520,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.130,00

08.01.04.123.0002.2.012 - CONTROLE DE GESTÃO FINANCEIRA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	100,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100,00

08.01.04.129.0002.2.013 - ADMINISTRAÇÃO FISCAL, TRIBUTÁRIA E DE RECEITAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	100,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00

08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS

3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	5.000,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	110.600,00

08.01.28.843.0005.2.016 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

3.2.90.21.00.00.00 - Juros sobre a Dívida Por Contrato	1.000,00
3.2.90.22.00.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Por Contrato	1.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0006.1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
--	----------

09.01.12.365.0006.1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	6.000,00
--	----------

09.01.13.392.0010.1.003 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	500,00
--	--------

09.01.27.812.0011.1.012 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE AGUÁTICO "BALNEÁRIO"

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
--	----------

09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPO

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.900,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.550,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	12.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.130,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.750,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.040,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.300,00

09.01.12.306.0008.2.019 - GESTÃO DOS RECURSOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.440,00
--	-----------

09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	19.520,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.660,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	46.260,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.220,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	5.300,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.450,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.600,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.270,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	19.050,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.270,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	23.770,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	9.700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.400,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

09.01.12.365.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	46.300,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	6.600,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	8.400,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

09.01.12.367.0006.2.024 - APOIO NA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ALUNO EXCEPCIONAL

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	100,00

09.01.12.366.0006.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

09.01.13.392.0010.2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	100,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	620,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

09.01.13.392.0010.2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DO CORAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

09.01.13.392.0010.2.028 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	100,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.700,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100,00



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.27.812.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.820,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.970,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

09.01.27.812.0011.2.030 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	100,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	100,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	100,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALI"

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	960,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	19.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.620,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.870,00

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.451.0013.1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ÁREA DE LAZER

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
--	----------

10.01.15.451.0013.1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
--	----------

10.01.15.451.0013.1.007 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
--	----------

10.01.15.451.0013.1.008 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.350,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	14.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00

10.01.15.451.0013.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM V

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
--	----------

10.01.25.752.0013.1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA REDE ELÉTRICA

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
--	----------

10.01.26.781.0013.1.011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
--	----------

10.01.17.512.0036.1.022 - DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
--	----------

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.060,00
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	9.200,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.820,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12.400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21.680,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00

10.01.15.451.0013.2.039 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

10.01.15.451.0013.2.040 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	530,00
--	--------



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.451.0013.2.040 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.070,00

10.01.15.451.0013.2.041 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.700,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.040,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.370,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.950,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.170,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	350,00

10.01.15.452.0013.2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.330,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.680,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.930,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.600,00

10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.720,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.750,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	42.100,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

10.01.26.781.0013.2.045 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO AERÓDROMO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	100,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100,00

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.620,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.630,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.850,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.500,00

10.01.26.782.0014.2.047 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.770,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00

10.01.26.782.0014.2.048 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.640,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	36.770,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	14.800,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.780,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.01.20.606.0031.1.015 - IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	100,00
--	--------

13.01.20.606.0031.1.016 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	100,00
--	--------

13.01.20.605.0031.1.017 - CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
--	----------



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.01.18.541.0032.1.018 - CONSTRUÇÃO DA USINA E RESICLAGEM DE LIXO URBANO

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

13.01.23.691.0033.1.019 - FOMENTO AO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCI

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 100,00

4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 100,00

4.5.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 100,00

13.01.22.661.0033.1.020 - FOMENTO À INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 100,00

4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 100,00

4.5.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 100,00

13.01.20.122.0031.2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 100,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 100,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 100,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 100,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 100,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 100,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

13.01.20.605.0031.2.088 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ARMAZÉM DE GRÃOS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 100,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 100,00

13.01.20.606.0031.2.089 - MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 100,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 100,00

13.01.20.606.0031.2.090 - INCENTIVO À PECUÁRIA, SUINOCULTURA E PISCICULTURA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 100,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

13.01.20.606.0031.2.091 - INCENTIVO AOS PROJETOS DE IRRIGAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 100,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 100,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 100,00

13.01.18.541.0032.2.092 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 100,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 100,00

13.01.18.541.0032.2.093 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E/OU CONTAMINADAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 100,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 100,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 100,00

13.01.22.662.0033.2.094 - MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE TUBOS E ARTIGOS DE CONCRETO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 27.300,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.300,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

14 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01.04.122.0034.1.021 - IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS PELA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.080,00
--	----------

14.01.04.122.0034.2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	100,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	3.400,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	370,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	100,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	100,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.390,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.970,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.400,00

TOTAL REDUZIDO:

1.093.180,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 3 de Novembro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000131/20 de 3 de Novembro de 2020**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 5.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS****12.03.08.244.0021.2.099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS****12.03.08.244.0021.2.099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

TOTAL REDUZIDO: 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 3 de Novembro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000132/20 de 3 de Novembro de 2020**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 6.000,00 (seis mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 6.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALI**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00

12.02.08.244.0027.2.081 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**6.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 1.000,00

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

TOTAL REDUZIDO:**6.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 3 de Novembro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000133/20 de 3 de Novembro de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 821.736,00 (oitocentos e vinte e um mil setecentos e trinta e seis reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 821.736,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	7.000,00
------------------------------------	----------

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	240.000,00
--	------------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
---	-----------

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
---	-----------

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
---	----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
--	------------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
---	-----------

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG.DE MELHORIA DO ACESSO

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.600,00
--	----------

11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	7.000,00
---	----------

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	35.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	43.000,00
---	-----------

11.02.10.301.0020.2.064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GER

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.375,00
---	----------

11.02.10.122.0037.2.101 - ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	16.000,00
---	-----------

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	273.761,00
---	------------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
--	----------

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	20.000,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

821.736,00



**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0020.1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	12.900,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	4.400,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	3.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.375,00

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - P

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	45.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	75.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	47.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	4.660,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	13.140,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

11.02.10.301.0016.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00



**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	100,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00

11.02.10.302.0017.2.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FAEC SIA - MAMOGRA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.600,00
---	----------

11.02.10.304.0019.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	100,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	300,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	2.900,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.800,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.600,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.600,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

11.02.10.305.0019.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.900,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.400,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.800,00

11.02.10.301.0020.2.064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GER

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
4.4.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00

11.02.10.122.0015.2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

11.02.10.305.0019.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	1.700,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.600,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.300,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.900,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

11.02.10.122.0037.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19.

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	292.761,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	9.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	13.000,00



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.122.0037.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19.

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 13.000,00

TOTAL REDUZIDO: 821.736,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 3 de Novembro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000135/20 de 4 de Novembro de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 516.859,45 (quinhentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 516.859,45 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	138.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	26.300,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.200,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	37.949,45

09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 60% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	132.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	35.300,00

09.02.12.365.0012.2.033 - Gestão do FUNDEB 60% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
--	-----------

09.02.12.361.0006.2.035 - Gestão do FUNDEB 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.750,00
--	-----------

09.02.12.365.0006.2.036 - Gestão do FUNDEB 40% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	85.360,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

516.859,45

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.999,45
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.861,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.451,00

09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 60% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.669,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	6.775,00

09.02.12.365.0012.2.033 - Gestão do FUNDEB 60% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.285,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.484,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	4.664,00

09.02.12.361.0006.2.035 - Gestão do FUNDEB 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
--	------------



**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.361.0006.2.035 - Gestão do FUNDEB 40%

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.678,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	6.992,00

09.02.12.365.0006.2.036 - Gestão do FUNDEB 40% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	180.300,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.139,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	15.876,00

09.02.12.365.0006.2.037 - Gestão do FUNDEB 40% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	58.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	6.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	22.686,00

TOTAL REDUZIDO:

516.859,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 4 de Novembro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000136/20 de 4 de Novembro de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 639.008,68 (seiscentos e trinta e nove mil oito reais e sessenta e oito centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 639.008,68 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	379.019,26
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.270,59
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	22.435,80

09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 60% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	132.828,96
--	------------

09.02.12.365.0012.2.033 - Gestão do FUNDEB 60% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	94.018,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	9.436,07

TOTAL SUPLEMENTADO: 639.008,68

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 4 de Novembro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000149/20 de 11 de Dezembro de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 920.200,18 (novecentos e vinte mil duzentos reais e dezoito centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 920.200,18 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	350,00

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	408.500,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	44.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	20.000,00

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	51.473,96
---	-----------

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	113.057,22
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.582,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	21.176,00

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	221.000,00
--	------------

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG.DE MELHORIA DO ACESSO

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.300,00
--	-----------

11.02.10.122.0037.2.101 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.761,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

920.200,18

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.212,80
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.602,40

11.01.10.122.0015.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	51.589,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	5.542,00



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0020.1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 35.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 9.318,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 89,50

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 2.480,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.649,60

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.813,60

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 292,10

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 15.024,60

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 78.267,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 700,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 12.223,10

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 170,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 8.107,40

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 43.188,08

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 200.308,80

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 51.611,90

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.158,20

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 10.915,10

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 26.567,70

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 2.400,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.003,70

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 165,50

11.02.10.301.0016.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.786,40

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 6.598,00

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 8.422,90

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.700,00

11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 27.764,90

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 14.663,20

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 8.360,50

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 50,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 127.798,70

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 6.800,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

11.02.10.302.0017.2.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FAEC SIA - MAMOGRA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00

11.02.10.304.0019.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.688,40



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.304.0019.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	70,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10,00

11.02.10.305.0019.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.607,30
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.560,60
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.299,40
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	8.780,10
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	2.300,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.107,70
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	343,30
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.120,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	31,00

11.02.10.305.0019.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.289,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	689,70
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.425,90
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

11.02.10.122.0037.2.101 - ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.774,90
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.714,90
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	12.430,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	13.286,70
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.276,60
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.900,00

TOTAL REDUZIDO: **920.200,18**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 11 de Dezembro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000150/20 de 11 de Dezembro de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 8.898,58 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 8.898,58 para atender reforço de dotações como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	500,00
10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.15.451.0013.1.008 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.250,00
10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.148,58
TOTAL SUPLEMENTADO:	8.898,58

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.750,00
10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	808,08
10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.975,00
10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3,20



**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 360,30

TOTAL REDUZIDO: 8.898,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 11 de Dezembro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000151/20 de 11 de Dezembro de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 279.948,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 279.948,00 para atender reforço de dotações como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.01.04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.222,76
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	236.725,24
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	24.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	279.948,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.02.08.122.0021.2.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DAS Á	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
12.02.08.244.0021.2.069 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	100,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
12.02.08.243.0021.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	96.208,86
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	12.820,30
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	1.000,00



**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.243.0021.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.320,28
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00

12.02.08.244.0021.2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO À MUI

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.473,91
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.036,58
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

12.02.08.244.0021.2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	100,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

12.02.08.244.0021.2.074 - APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	2.000,00
---	----------

12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	500,00
---	--------

12.02.08.243.0022.2.076 - MANUTENÇÃO DO BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
--	----------

12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALI

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.296,28
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.479,20
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.993,60
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	6.694,64
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.908,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	2.916,35
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500,00

12.02.08.244.0023.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.700,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.244.0021.2.083 - EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA E A FOME

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00

TOTAL REDUZIDO: **279.948,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 11 de Dezembro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000152/20 de 17 de Dezembro de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 27.850,00 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001281/20 de 10 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 27.850,00 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.13.392.0010.2.110 - Manutenção e Operacionalização da Lei Aldir Blanc

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 27.850,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 27.850,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 17 de Dezembro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO - CAMARA

Gabinete do Presidente

DECRETO Nº. 01/21, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

DECRETA

Artigo 1º - Ponto facultativo na Câmara Municipal de Fátima do Sul, (em virtude do feriado de carnaval), nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, retornando as atividades normais no dia 18 de fevereiro do vigente ano.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e, ou afixação do quadro de avisos da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência, em 11 de fevereiro de 2021.

ERMESON CLEBER MENDES

Presidente